

Terça-feira
07 de Julho
de 2026

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**ERRATA****Documento NUP 367737/2026**
Assunto: Exoneração de servidores**No Decreto nº 0803/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6627, de 3 de julho de 2026.****Onde se lê:**

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
Geysa Maria de Holanda Lima	Assessor Técnico Especializado I	AS-3	a contar de 23.6.2026
Edenize Eugenia de Carvalho Galvão (a pedido)	Assessor Técnico Especializado II	AS-4	a contar de 01.7.2026

Leia-se:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
Geysa Maria de Holanda Lima	Assessor Técnico Especializado I	AS-3	a contar de 01.7.2026
Edenize Eugenia de Carvalho Galvão (a pedido)	Assessor Técnico Especializado II	AS-4	a contar de 23.6.2026

Boa Vista - RR, em 6 de julho de 2026.**Marcelo Zeitoun**
Prefeito de Boa Vista**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO**PORTARIA nº 21/SMGOV/SUP/2026****O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 0330/P, de 27 de março de 2026, publicado no DOM nº 6564, de 27 de março de 2026;****RESOLVE:****Art. 1º - Designar o servidor Marlos Henrique de Almeida Araújo, matrícula nº 960921, Gerente, para exercer a função de fiscal titular, e o servidor Fábio Pinheiro de Araújo, matrícula nº 972073, Assessor Técnico Especializado I, como fiscal substituto, do Contrato nº 559/SMGOV/SUP/2026, oriundo do processo nº 023055/2026, celebrado com a empresa PHIVE EMPREENDIMENTOS LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro e carimbos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo SMGOV.****Art. 2º - Designar o servidor Yussef Riller Yared da Silva, matrícula nº 967454-1, Superintendente, como gestor do referido contrato, com observância das atribuições previstas na legislação vigente.****Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.****Cientifique-se;**
Publique-se;
Cumpra-se.**Boa Vista-RR, data conforme assinatura digital.****(Assinatura Eletrônica)**
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretário Municipal de Governo - SMGOV**SECRETARIA MUNICIPAL DE**
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
GABINETE**PORTARIA 153/2026/SMCT/GAB/SMCT****O Secretário Municipal de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 1184/P, de 12 de dezembro de 2025, DOM nº 6493 de 15 de dezembro de 2025.****R E S O L V E:****Art. 1º Designar a servidora Vandete Batista da Silva, superintendente, para atuar como gestor do Processo nº 021785/2026, referente a aquisição de licenças de banco de pesquisa de preços, elaborado com base nas necessidades apresentadas no PCM 2026 pelas unidades administrativas da prefeitura de Boa Vista - SMCT.****Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.****Certifique-se,**
Publique-se,
Cumpra-se.**Gabinete do Secretário Municipal de Controle e Transparência de Boa Vista - RR, 02 de julho de 2026.****(Assinatura Eletrônica)**
Flávio Grangeiro De Souza
Secretário Municipal de Controle e Transparência**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
GABINETE**PORTARIA 154/2026/SMCT/GAB/SMCT****O Secretário Municipal de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 1184/P, de 12 de dezembro de 2025, DOM nº 6493 de 15 de dezembro de 2025.****R E S O L V E:****Art. 1º Designar a servidora Isabelly Ramalho de Araújo, superintendente, para atuar como fiscal do Processo nº 021785/2026, referente a aquisição de licenças de banco de pesquisa de preços, elaborado com base nas necessidades apresentadas no PCM 2026 pelas unidades administrativas da prefeitura de Boa Vista - SMCT.****Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Controle e
Transparência de Boa Vista – RR, 02 de julho de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Flávio Grangeiro De Souza
Secretário Municipal de Controle e Transparência

SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90008/2024-SRP
Processo nº 001233/2024

O município de Boa Vista – RR, através da Secretaria
Municipal de Conservação Pública – SMCP, torna público que
o Processo nº 001233/2024, foi REVOGADO por interesse da
Administração Pública, a justificativa e termo de revogação
na íntegra, encontram-se acostados ao Processo, à disposi-
ção dos interessados.

Lindonir das Neves Barreto
Secretário Municipal de Conservação Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1434/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão
de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são
conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diá-
rio Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,
considerando o disposto no Art. 37, XVI, “b”, da Constituição

Federal, conforme o Processo nº 004403/2026,
RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades do ser-
vidor Rogerio Silva dos Santos, ao cargo de Assistente, Es-
pecialidade: Assistente de Aluno, Matrícula nº 845772, do
quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar da data da
publicação desta Portaria, bem como que sejam cessados os
efeitos de sua vacância por posse em outro cargo inacumu-
lável, concedida através da Portaria nº 1965/2023-SMAG,
publicada no Diário Oficial do Município nº 5943, de 4 de
setembro de 2023.

Boa Vista - RR, em 6 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1435/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão
de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são
conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário
Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em
cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Pro-
cesso Judicial nº. 0818528-95.2026.8.23.0010,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readaptação, sub judice, do ser-
vidor Paulo Ribeiro da Silva Almeida, Professor, Especiali-
dade: Pedagogia, Matrícula nº 16722, do quadro de pessoal
desta prefeitura, por restrições de saúde, a contar de 17 de
setembro de 2025, bem como, tornar sem efeito a Portaria
nº 2169/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Municí-
pio nº 6434, de 17 de setembro de 2025, conforme o Docu-
mento NUP 357343/2026.

Boa Vista - RR, em 6 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Marcelo Zeitouné
Vice-Prefeito

Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT
Flávio Grangeiro de Souza
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Miguel Faustino de Carvalho Neto
Secretaria Municipal da Casa Civil
Márcio Leandro Deodato de Aquino
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Alessandra Gonçalves Corleta
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
Mareny Damasceno Pereira
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Kaynara Carvalho de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento
Social - SEMADS
Nathália Cortez Diógenes Brandão

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Fi-
nanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Cezar Carlos Soto Riva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP
Lindonir das Neves Barreto
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Rodrigo de Almeida Baraúna
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP
Felipo Jesus Medeiros - Interino
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB
Felipo Jesus Medeiros
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV
Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Agência Reguladora Municipal - ARM
Daniel Augusto Araújo de Melo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1436/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Documento NUP 361158/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Domingas Lima Miranda, Matrícula 958346, como Gestora e o servidor Weliton da Silva Lima, Matrícula 959636, como Fiscal Administrativo, do Contrato Administrativo nº 496/SMAG/SA/2026, parte integrante do Processo nº 021775/2026-SMAG, que tem como objeto a "Aquisição de Licenças de Banco de Pesquisa de Preços".

Boa Vista - RR, em 6 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1437/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 353814/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo efetivo de Professor/Pedagogia, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude da Aposentadoria da servidora Meliza Daniela de Oliveira Pinto, Matrícula nº 17328, conforme a Portaria nº 85/2026-PRESSEM, publicada no Diário Oficial do Município nº 6618, de 19 de junho de 2026.

Boa Vista - RR, em 6 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1438/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 361855/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Gabriella Nascimento Galvão, Assessor Especial II, Matrícula nº 956269, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 15, 16, 17, 20 e 21 de julho de 2026.

Boa Vista - RR, em 6 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1439/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Rejane da Luz de Queiroz, Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula 48, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência B-3 para a Classe/Referência C-3, a contar de 18 de junho de 2026, conforme o Processo nº 024201/2026.

Boa Vista - RR, em 6 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.025141/2026

ASSUNTO: Redução da carga horária para fins de amamentação

REQUERENTE:**DECISÃO**

[...]

5. Por ordem, considerando o preenchimento dos requisitos legais, encaminho os autos ao Diário Oficial do Município para publicação da parte dispositiva, autorizando a concessão de redução de carga horária para fins de amamentação à DAYANE ROCHA DA SILVA, Professor Nível Superior Licenciatura - Pedagogia, matrículas nº 965962, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019, a contar da data da publicação.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 193/2026/SMEC**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 900556/2026
Processo nº 033500/2025/SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 90128/2025, referente ao Processo nº 033500/2025/SMEC cujo objeto é a EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICO 0800 (DISCAGEM DIRETA GRATUITA - DDG), A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE BOA VISTA, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: empresa classificada: LEV LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 08.486.757/0001-49, GRUPO 01 no valor de R\$ 225.251,52 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 30 de julho de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº: 26793/2025/SMEC
Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 006/2025/FETEC.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preço nº 006/2025/FETEC referente ao PREÇO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90010/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 29816/2024/FETEC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE ESTRUTURA, COMO OCTANORM, PISOS E PRATICÁVEIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS VINDOUROS E NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, por meio do fornecedor e valores (em reais) discriminados a seguir: Empresa Registrada: ECOART SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 11.781.576/0001-50, com o valor total de R\$ 310.500,00 (trezentos e dez mil e quinhentos reais).

Boa Vista-RR, 02 de julho de 2026.

Elaborado por:

Maria Suane Barreto Da Silva
Assessora Especial II

(Assinatura Eletrônica)
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE PROJETOS

AVISO DE REVOGAÇÃO

Chamamento Público – NUP nº 00000.9.347700/2026
Processo Administrativo nº 00000.0.022415/2026-SMSA

O Município de Boa Vista, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, torna público que fica REVOGADO o Chamamento Público constante do NUP nº 00000.9.347700/2026, instaurado no âmbito do Processo Administrativo nº 00000.0.022415/2026-SMSA, cujo objeto consiste na seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Municipal nº 2.752/2025 e do Decreto Municipal nº 012/E, de 24 de fevereiro de 2026, para implementação de estratégia complementar e itinerante de atenção integral às condições crônicas no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Município de Boa Vista/RR, por meio da execução articulada de ações e serviços de saúde.

A revogação decorre de razões de interesse público superveniente, motivadas pela necessidade de reformulação do objeto da parceria e das condições estabelecidas no instrumento convocatório, conforme decisão administrativa constante dos autos.

A decisão administrativa, em sua íntegra, encontra-se juntada ao Processo Administrativo nº 00000.0.022415/2026-SMSA, permanecendo à disposição dos interessados para consulta.

Boa Vista – RR, 03 de julho de 2026.

Mareny Damasceno Pereira
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GABINETE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 34119/2025/SMPOFTI
Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 871/2025/SMPOFTI
Objeto – O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da marca do objeto do Contrato nº 871/2025/SMPOFTI referente a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO conforme Despacho nº 11-SMPOFTI/AS/2026 contido às fls. 938/939 e parecer jurídico nº 227-0/2026-PGM/PLC (fls. 945/951 - vol. 01) do correspondente processo, nos termos previstos do art. 30, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data de Assinatura: 03 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 16/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, comunica a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e demais interessados que recebeu recurso federal destinado à aplicação no seguinte objeto:

ITEM	OBJETO	VALOR
01	CV. 957287/2024 Construção de Quadras Poliesportivas No Município de Boa Vista - RR	R\$ 8.183.844,00

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)
Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 99/2026

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional– EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora AURICÉLIA NASCIMENTO ERNESTO LINS, matrícula 525, como pregoeira, para conduzir os atos que serão praticados na licitação do Processo nº 8897/2026, que trata da Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Medicina Ocupacional para Atender as Necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR – Pregão Eletrônico nº 001/2026:

Art. 2º Designar os servidores ERLANA PEREIRA LOPES, MATRÍCULA, matrícula nº 516 e WENDERSON NONATO, MATRÍCULA, matrícula nº 90, para composição da Equipe de Apoio, que irá conduzir os atos que serão praticados na licitação do Processo nº 8897/2026, que trata da Contratação

de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Medicina Ocupacional para Atender as Necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR – Pregão Eletrônico nº 001/2026:

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 03 de julho de 2026

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

NUP: 9.352256/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017393/2026/EMHUR
DOADORA: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, CNPJ nº 84.056.100/0001-20.

DONATÁRIA: Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – SMSOP, CNPJ nº 05.943.030/0001-55.

OBJETO: Doação de bens móveis patrimoniais classificados como ociosos e passíveis de reaproveitamento administrativo, destinados ao atendimento das atividades institucionais da DONATÁRIA, em conformidade com o interesse público e a gestão eficiente do patrimônio público.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Decreto Municipal nº 18/E, de 05 de fevereiro de 2015; princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal; e Processo Administrativo correspondente.

VALOR TOTAL ESTIMADO DOS BENS: R\$ 227,96 (duzentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: O presente Termo produzirá efeitos a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

SIGNATÁRIOS:

SÉRGIO PILLON GUERRA

Diretor-Presidente

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR

WILSON FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal

Secretaria Municipal Segurança e Ordem Pública – SMSO

Boa Vista – RR, data conforme assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0333/2026

Reunião Ordinária nº 818ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 12 Quadra nº 549(ant.05) Lote nº 062.(ant.02) por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) AMARILDO MACEDO BRASIL, requerente no Processo Administrativo nº. 12113/2023, lote de terras urbano no valor R\$ 8.783,42 situado na Rua das Muzendras, Nº 1140, Bairro Jardim Primavera, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 0156/2026 - CAI.

Boa Vista/RR, 03 de julho de 2026

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 277/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Hilmara Nóbrega do Carmo, matrícula 79830, para exercer a função de gestora do processo e o servidor Alfeu Isamon Andrade Rodrigues, matrícula 79956 como gestor substituto, para fiscalizar a celebração de parceria para repasse financeiro entre a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a Associação dos Motociclistas de Roraima Moto Clube, para realização do 18º Encontro Internacional de Motos de Alta Cilindrada-2026,, conforme Processo nº 010/2026.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 03 de julho de 2026.

José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 278/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora Aline da Silva Costa, Cargo Assessor Especial II, símbolo AS-8, no período de 09/07/2026 a 13/07/2026, à cidade de Canaã dos Carajás/PA, para participação no “Concurso Nacional de Quadrilhas Juninas”, conforme processo nº 025793/2026.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 09 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 03 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 279/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora Andressa Silva e Silva – cargo Assessor II, símbolo AS-10, no período de 09/07/2026 à 13/07/2026, para deslocamento à cidade de Canaã dos Carajás/PA, para participação no “Concurso Nacional de Quadrilhas Juninas”, conforme Processo nº 025796/2026.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 09 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 03 de julho de 2026.

**(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 280/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora Cristina Mariano dos Santos, Cargo Coordenador, símbolo CF-5, no período de 09/07/2026 a 13/07/2026, à cidade de Canaã dos Carajás/PA, para participação no “Concurso Nacional de Quadrilhas Juninas”, conforme processo nº 025797/2026.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 09 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 03 de julho de 2026.

**(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 281/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor Iago Alessandro Hendrel Martins, Cargo Assessor Especial II, símbolo AS-8, no período de 09/07/2026 a 13/07/2026, à cidade de Canaã dos Carajás/PA, para participação no “Concurso Nacional de Quadrilhas Juninas”, conforme processo nº 025798/2026.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 09 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 03 de julho de 2026.

**(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 282/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora Renata Chaves Pimentel, Cargo Assessor Especial II, símbolo AS-8, no período de 09/07/2026 a 13/07/2026, à cidade de Canaã dos Carajás/PA, para participação no “Concurso Nacional de Quadrilhas Juninas”, conforme processo nº 025799/2026.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 09 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 03 de julho de 2026.

**(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 283/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor Wini-cius Sousa Lopes, Cargo Assessor Especial II, símbolo AS-8, no período de 09/07/2026 a 13/07/2026, à cidade de Canaã dos Carajás/PA, para participação no “Concurso Nacional de Quadrilhas Juninas”, conforme processo nº 025802/2026.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 09 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 03 de julho de 2026.

**(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 284/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor Marcelo Lemos dos Santos, Cargo Assessor Especial II, símbolo AS-8, no período de 09/07/2026 a 13/07/2026, à cidade de Canaã dos Carajás/PA, para participação no “Concurso Nacional de Quadrilhas Juninas”, conforme processo nº 025803/2026.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 09 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
03 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 074/2026/AME/PRESI

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, e suas posteriores alterações vigentes.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeada o senhor Ryan Kayky Marques Rolins Bastos, do cargo em comissão de Assessor Especial II, AS-8, do quadro de pessoal da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME.

ART.2º - Esta Portaria tem efeito a contar do dia 1º de julho de 2026.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista, 3 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
Vivaldo Barbosa De Araújo Neto
Diretor Presidente – AME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

REGULAMENTO DO FEIRÃO DE NEGOCIAÇÃO AME BV 2026.1

Dispõe sobre as regras e condições do Feirão de Negociação da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME BV, destinado à regularização de contratos inadimplentes.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO – AME BV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 11 e 12 da Resolução nº 001/2026/AME/PRESI, que estabelece a Política de Crédito da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME, especialmente quanto às regras de renegociação de débitos e à instituição do Feirão de Negociação;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a recuperação dos créditos concedidos pelo Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios, assegurando a sustentabilidade financeira do Programa e incentivando a regularização dos contratos inadimplentes;

TORNA PÚBLICO o presente Regulamento do Feirão de Negociação AME BV 2026.1

1. OBJETIVO

O Feirão de Negociação AME BV tem por finalidade incentivar a regularização dos contratos de crédito inadimplentes, promover a recuperação dos recursos do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios e oferecer condições especiais para renegociação de débitos em atraso, observando os princípios da razoabilidade, da função social do crédito e da sustentabilidade financeira do Programa.

2. PERÍODO E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O Feirão de Negociação será realizado no período de 13 a 24 de julho de 2026, com atendimento presencial na

sede da AME BV, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 379, Centro - Orla, CEP 69.301-320, Boa Vista/RR, das 8h às 14h.

Parágrafo único. O período de realização poderá ser prorrogado por ato da Presidência da AME BV, mediante divulgação pelos canais oficiais da Agência.

3. PÚBLICO-ALVO

Poderão participar do Feirão os beneficiários da AME BV que possuam contratos com parcelas em atraso, independentemente da fase de cobrança em que se encontrem, observadas as condições previstas neste Regulamento.

4. CONDIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO

A renegociação dos débitos observará os critérios previstos no art. 11, §1º, da Resolução nº 001/2026/AME/PRESI, conforme a quantidade de parcelas em atraso na data da adesão:

I – Contratos com até 3 (três) parcelas em atraso:

a) Entrada mínima correspondente a 1 (uma) parcela vencida;

II – Contratos com 4 (quatro) a 7 (sete) parcelas em atraso:

a) Entrada mínima correspondente a 2 (duas) parcelas vencidas;

III – Contratos com mais de 7 (sete) parcelas em atraso:

a) Entrada mínima correspondente a 3 (três) parcelas vencidas.

§1º O valor pago a título de entrada será abatido do valor total do débito.

§2º O saldo remanescente será objeto de reparcelamento mediante emissão de novos boletos, observadas as condições definidas pela Assessoria Jurídica e de Cobrança da AME.

§3º O valor das parcelas renegociadas não poderá ser inferior ao valor da parcela originalmente contratada, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica da Agência.

§4º O reparcelamento não implica novação da dívida, permanecendo válidas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

5. BENEFÍCIOS DO FEIRÃO

Nos termos do art. 12, §1º, inciso III, da Resolução nº 001/2026/AME/PRESI, durante o Feirão de Negociação AME BV serão concedidas condições especiais para regularização dos contratos inadimplentes.

I – Isenção de 100% (cem por cento) dos juros de mora incidentes sobre as parcelas vencidas e não pagas até a data da formalização do acordo;

II – Emissão de novo cronograma de pagamento para o saldo remanescente da dívida;

III – Suspensão das medidas administrativas de cobrança enquanto o acordo estiver sendo regularmente cumprido;

IV – Regularização da situação contratual do beneficiário após a assinatura do Termo de Renegociação e o pagamento da entrada prevista neste Regulamento;

V – Emissão de novos boletos com vencimentos ajustados ao cronograma da renegociação.

Parágrafo único. Os benefícios concedidos durante o Feirão possuem caráter excepcional e temporário, aplicando-se exclusivamente aos acordos formalizados dentro do período de vigência do Feirão.

6. CONTRATOS EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA, DÍVIDA ATIVA OU PGM

Os contratos que já tenham sido encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, à Secretaria Municipal de Finanças ou à Procuradoria Geral do Município poderão ser objeto de negociação durante o Feirão, observadas as condições legais aplicáveis e a anuência do órgão responsável, quando necessária.

Parágrafo único. Nos casos em que a negociação depender de autorização de outro órgão municipal, a formalização do acordo ficará condicionada à sua manifestação favorável.

7. FORMAS DE PAGAMENTO

I – O pagamento da entrada será realizado via PIX, sendo a chave oficial o CNPJ da AME BV;

II – As parcelas decorrentes da renegociação serão pagas por meio de boletos emitidos pela Agência;

III – O não pagamento da entrada na data estipulada implicará cancelamento automático da proposta de negociação.

8. CONDIÇÕES PARA ADESÃO

A adesão ao Feirão está condicionada:

I – À assinatura do Termo de Renegociação de Débito;

II – À atualização cadastral do beneficiário, quando necessária;

III – Ao pagamento da entrada nas condições previstas neste Regulamento;

IV – À apresentação dos documentos eventualmente solicitados pela AME BV para formalização do acordo.

9. DESCUMPRIMENTO DO ACORDO

O inadimplemento de qualquer obrigação assumida no Termo de Renegociação poderá acarretar:

I – Cancelamento dos benefícios concedidos no âmbito do Feirão;

II – Restabelecimento dos encargos previstos contratualmente, observadas as normas aplicáveis;

III – Retomada das medidas administrativas de cobrança;

IV – Encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa, protesto ou adoção das medidas administrativas, judiciais e extrajudiciais cabíveis, nos termos da Política de Crédito da AME.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Os casos omissos serão analisados e decididos pela Presidência da AME BV, com manifestação da Assessoria Jurídica e de Cobrança, observada a Resolução nº 001/2026/AME/PRESI e demais normas aplicáveis;

II – As dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas pelos canais oficiais da AME BV: (95) 98409-1618, (95) 98403-1682 e (95) 98410-6549.

III – A participação no Feirão implica plena ciência e concordância com as condições estabelecidas neste Regulamento;

IV – Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá válido até o encerramento do Feirão de Negociação AME BV 2026.1.

Vivaldo Barbosa De Araújo Neto
Diretor Presidente da AME BV

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 369/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos Cargos em Comissão os Servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de julho de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 369/2026,
DE 02 DE JULHO DE 2026.

NOME	CARGO	CÓD.
ARLIANE CARVALHO DE SOUZA	Assessor Especial I-Cerimonial	GAE-600
CAROLAYNE STEFANE GOMES TAVARES	Assessor Especial I-Diretoria Geral	GAE-600
DEBORA CRISTINA DE SOUZA	Assessor Especial I-Cerimonial	GAE-600
EMILLY DE ARAUJO SCHAEFER	Assessor Especial I-Diretoria Geral	GAE-600

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 370/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos Cargos em Comissão os Servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de julho de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

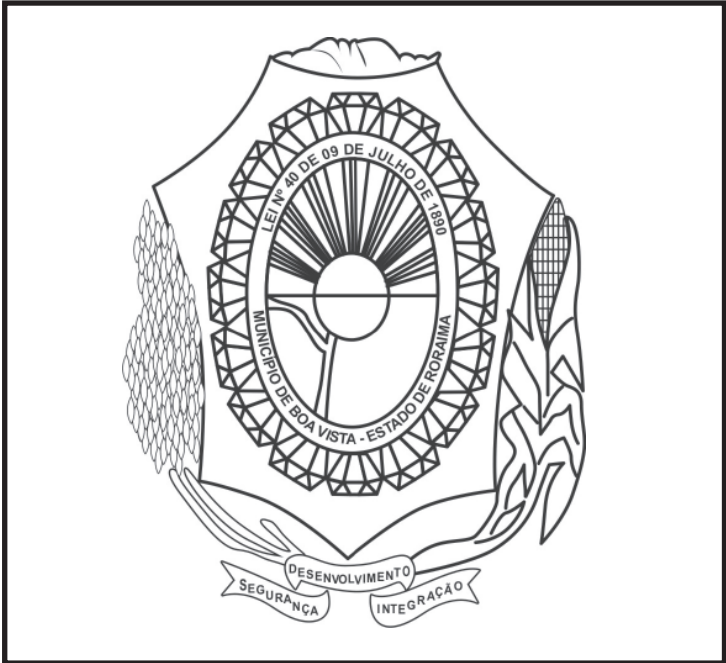
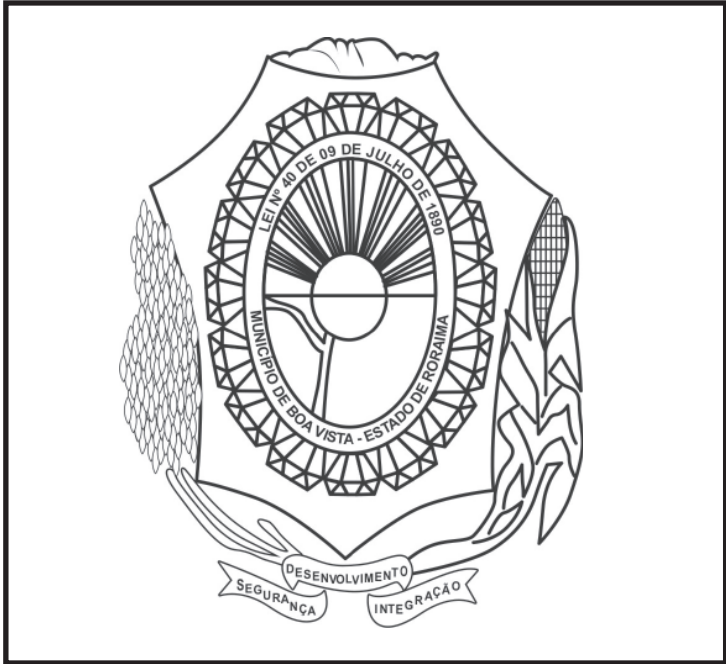
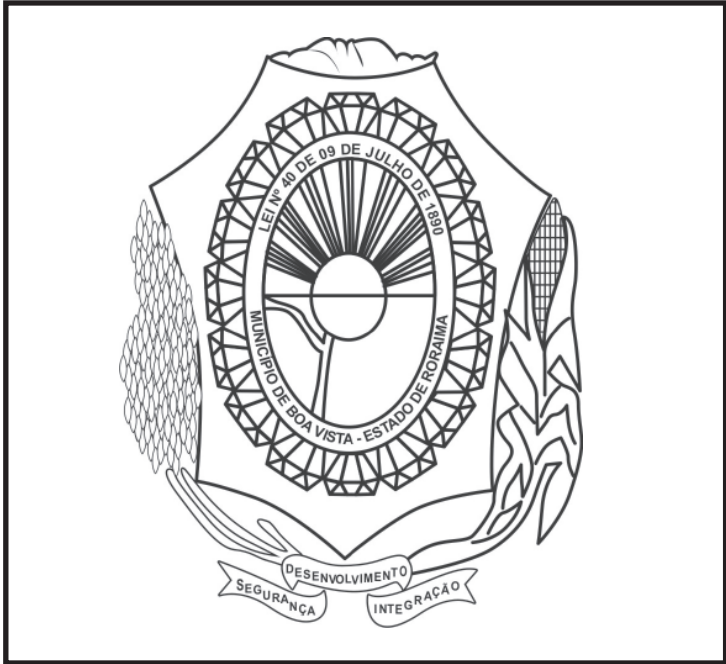
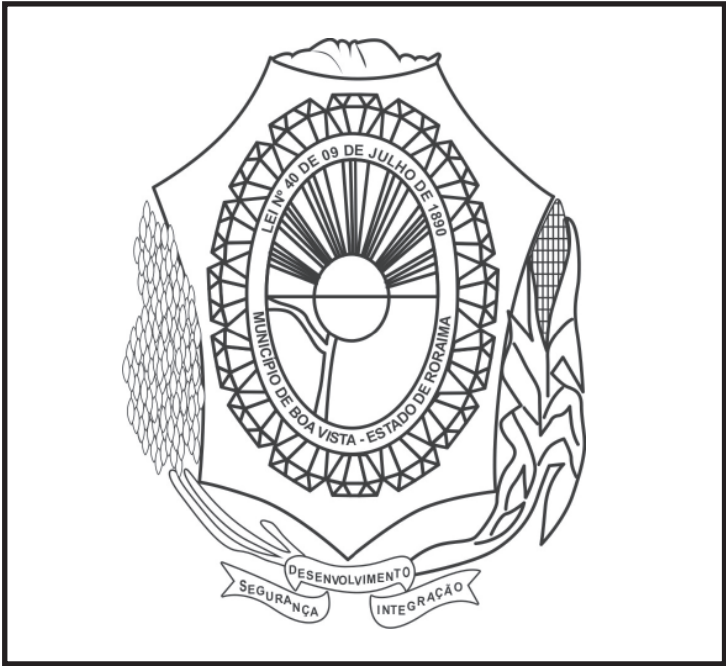
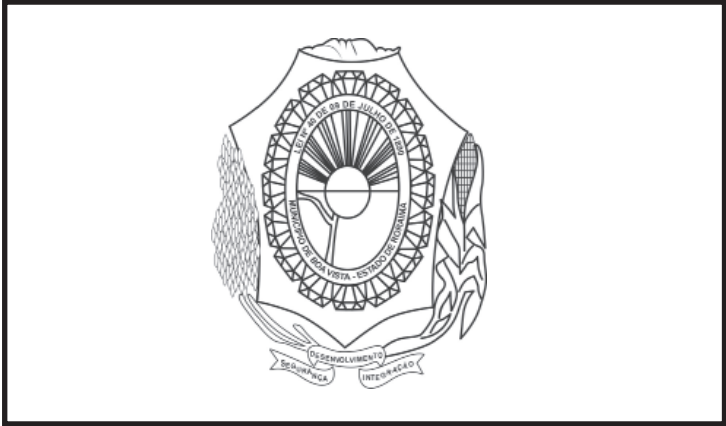
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 370/2026,
DE 02 DE JULHO DE 2026.

NOME	CARGO	CÓD.
CLEMILSON MAYSONAVE DA SILVA	Chefe da Divisão de Redação	GCD-400

FABIO LIMA ALBUQUERQUE	Secretario da Escolegis	GCD-400
HIGOR EDUARDO PEREIRA RISSOTO	Chefe da Divisão de Apoio a Mesa	GCD-400
WANNUBIA SOARES NUNES	Ass. Especial da Secretaria de Licitações e Contratos	GAE-500

Boa Vista – RR, 02 de julho de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Segundo Secretário:
Adnam Wadson De Lima
Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Italo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivanía Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.